



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.449 /

**"LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, DO LOTEAMENTO 'JARDIM ITAMARATY - 2ª GLEBA' DE PROPRIEDADE DE LOMAQUI - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 43, da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, e

**CONSIDERANDO** as informações constantes do requerimento protocolado sob nº 010144/96, solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

**CONSIDERANDO** que o Loteamento denominado "Jardim Itamaraty - 2ª Gleba" de propriedade da firma Lomaqui - Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda., localizado neste Município, obedeceu as plantas e especificações constantes nos processos administrativos 11018/92, 08632/93 e 10028/93, arquivados na Secretaria de Planejamento e Coordenação;

**CONSIDERANDO** o "Termo de Exame e Recebimento Definitivo" de 20 de agosto de 1996, no qual a Secretaria Municipal de Obras e Viação atesta que as obras referentes a "abertura de vias, meios-fios e sarjetas", "galerias de águas pluviais" e "demarcação de lotes" estão devidamente concluídas;

**CONSIDERANDO** que, pelo disposto no inciso III, Art. 25 da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, a liberação dos lotes hipotecados será efetuada em partes, vinculada ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infra-estrutura;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.449 /

## DECRETA :

ART. 1º - Ficam liberados, parcialmente, os lotes hipotecados para garantia das obras de infra-estrutura do Loteamento "Jardim Itamaraty - 2ª Gleba", aprovado pelo Decreto nº 5.066, de 14 de junho de 1994, sendo estes:

QUADRA "C": Lotes 21, 22, 25, 26 e 30

QUADRA "G": Lotes 133, 134, 136, 138, 139, 143, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 159, 160, 162, 163 e 164.

QUADRA "I": Lotes 169, 171, 174, 186 e 187

QUADRA "J": Lotes 218, 219, 230 e 235

QUADRA "L": Lotes 261, 264, 265, 266, 275, 277, 278, 279 e 282

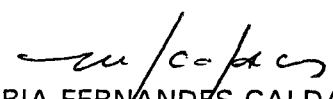
**TOTAL DA LIBERAÇÃO:** 42 (quarenta e dois) lotes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O restante dos lotes permanecerão hipotecados como garantia para a devida conclusão das obras.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE SETEMBRO DE 1996.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
MARIA FERNANDES CALDAS  
Secret. Munic. Planej. Coord.